

Rio Novo, 22 de junho de 2022.

Ofício nº           CM/2022/61  
DE           Câmara Municipal de Rio Novo  
PARA        Prefeito Municipal de Rio Novo  
ASSUNTO: REQUERIMENTO

Exmo Senhor,

A Câmara Municipal de Rio Novo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas funções contidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a ocupação pelo Movimento União Pela Igualdade Social (UPIS) do imóvel denominado Conjunto Paisagístico Cachoeira do Calixto, ocorrido no dia 18/06/2022;

Considerando que o imóvel é de propriedade do Município e considerado como Patrimônio Cultural;

Considerando o que dispõe os artigos 3º; 10, IX; 11, III e IV; 65, VII e XXVI e 157, §4º da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, de acordo com o art. 95 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que constitui infração político administrativa a omissão ou negligência na defesa dos bens públicos, conforme art. 4º, VIII do Decreto Lei Federal nº 201/1967:

REQUER:

Providencias imediatas no sentido de desocupar o imóvel denominado Conjunto Paisagístico Cachoeira do Calixto, sob pena de incorrer no disposto do art. 5º do Decreto Lei Federal nº 201/1967.



**CÂMARA**  
**RIO NOVO**  
MINAS GERAIS

Acaso já tenha sido tomada alguma providência como exemplo a propositura de ação de reintegração de posse, que seja informado à Câmara Municipal o número dos autos em questão.

Certos da atenção, renovamos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eduardo Luiz Xavier de Miranda

Presidente da Câmara

Alan Martins Dutra Borges

Francisco de Assis da Cruz

Ivaldo Rinco de Oliveira

Pedro Gonçalves Caetano

Daniel Geraldo Dias

Guilherme de Souza Nogueira

Jordão de Amorim Ferreira

Tharik Gouvêa Varotto

Exmo. Sr.

Ormeu Rabello Filho

Prefeito Municipal

RIO NOVO/MG

